

LEI MUNICIPAL Nº 3551
PROJETO DE LEI Nº 3781

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009.”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, para manutenção do Fundo para prevenção, controle e tratamento dos dependentes químicos do Município de São Sebastião do Paraíso, até o montante de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
	02 08 03	08 244 0803 3390 36	1.000,00
	02 08 03	08 244 0803 3390 30	1.000,00
	02 08 03	08 244 0803 3390 47	200,00
	02 08 03	08 244 0803 3390 39	1.000,00
	Total do Departamento de Assistência Social		3.200,00
	TOTAL GERAL		3.200,00

Artigo 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
339	02 07 01	15 452 1503 1.040 4490 51	3.200,00
	Total geral		3.200,00

Artigo. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 29 de maio de 2009.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal